



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 93, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a candidatura do Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) no Edital nº 01/2019, para preenchimento de vaga na modalidade equipamento obsoleto no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no SUS (PER-SUS) no município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Edital de Chamamento nº 1/2019 do Ministério da Saúde, que visa celebrar um Termo de Compromisso com Hospitais Públicos ou privados sem fins lucrativos, integrantes do SUS e habilitados em oncologia para o preenchimento de vaga nas modalidades casamata vazia ou equipamento obsoleto;

Considerando a Portaria nº 3.283, de 4 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, arts. 668 a 678 que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS); e,

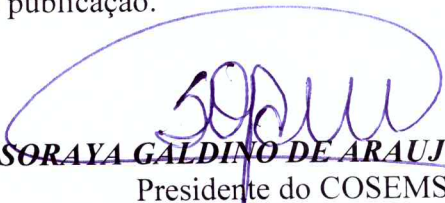
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 08 de agosto de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a candidatura do Hospital da Fundação Assistencial da Paraíba (FAP) no Edital nº 01/2019, para preenchimento de vaga na modalidade equipamento obsoleto no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no SUS (PER-SUS) do município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB